



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Betim
Rua Itamarati, 140 - CEP 32677-564 - Betim - MG
(31)3532-5930 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 252/2025

Dispõe sobre a seleção de servidores para atuação como bolsista de apoio tecnológico no Projeto de Extensão ENA PROFMAT 2025/2026 IFMG-Campus Betim.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS BETIM, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.195 de 11/10/2023, publicada no DOU de 16/10/2023, Seção 2, pág. 23, e no uso das atribuições que lhe são pela Portaria IFMG nº 475 de 6 de abril de 2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 4 de julho de 2016, publicada no DOU de 6 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, retificada pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de Outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna público o presente Edital e faz saber aos interessados que estarão abertas, de **07/03/2025 a 13/03/2025** as inscrições para preenchimento de vagas no Projeto de Extensão ENA PROFMAT 2025/2026 conforme o disposto nos itens e subitens a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo de que trata este Edital tem por finalidade selecionar e classificar candidatos para atuar como bolsistas de apoio tecnológico no Projeto de Extensão ENA PROFMAT 2025/2026, ofertado em parceria entre o IFMG-Campus Betim e o IFPE-Campus Cabo de Santo Agostinho.

1.2. O Processo Seletivo será conduzido por uma comissão (banca organizadora) designada pela Direção Geral do IFMG-Campus Betim, de acordo com os procedimentos definidos neste Edital.

1.3. O(a) candidato(a) deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

1.3.1 A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste Processo Seletivo, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.4. A participação no presente Edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo(a) candidato(a) na sua instituição.

1.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações referentes a este Edital disponível no site do IFMG-Campus Betim (<https://www.ifmg.edu.br/betim/noticias/projeto-ena-profmat-seleciona-bolsista-de-apoio-tecnologico>).

2. DAS JUSTIFICATIVAS E OBJETIVOS

2.1. Justificativa: O Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional – PROFMAT é um curso de pós-graduação *stricto sensu*, semipresencial, que confere o título de Mestre em Matemática (Área de Concentração: Matemática na Educação Básica). Oferecido por uma rede de Instituições de Ensino

Superior, o curso conta com o apoio do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* para a Qualificação de Professores da Rede Pública de Educação Básica (PROEB), da CAPES. Coordenado pela Sociedade Brasileira de Matemática (SBM), com apoio do Instituto de Matemática Pura e Aplicada (IMPA), o PROFMAT surgiu como resultado de uma ação induzida pela CAPES em colaboração com a comunidade científica de Matemática, representada pela SBM. Nesse sentido, o IFMG-Campus Betim em parceria com IFPE-Campus Cabo de Santo Agostinho disponibiliza o Projeto de Extensão denominado ENA PROFMAT 2025/2026, com o intuito de preparar professores/tutores para o Exame Nacional de Acesso (ENA) ao PROFMAT.

2.2. Objetivos: O principal objetivo deste Edital é selecionar servidores para atuar como bolsistas de apoio tecnológico no projeto ENA PROFMAT 2025/2026.

3. DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

3.1. Este Edital tem como prioridade os servidores efetivos do IFMG-Campus Betim e destina-se ao preenchimento de 1 (uma) vaga para atuar como bolsista de apoio tecnológico conforme QUADRO I.

QUADRO I – Vagas, Cargo e Instituição

Vagas	Cargo	Instituição
1 (uma) vaga	Apoio Tecnológico	IFMG-Campus Betim

3.2. A remuneração da bolsa será de caráter temporário, a ser depositada em conta corrente posteriormente fornecida pelo(a) candidato(a) selecionado(a). O valor desta bolsa será de acordo com a PORTARIA Nº 0166/IFMG, DE 17 DE JANEIRO DE 2025 – QUADRO II:

QUADRO II – Perfil do bolsista

Modalidade	Extensionista
Nível	Graduação
Bolsa Equivalente CNPQ	Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora
Valor Mensal da Bolsa	R\$ 1.200,00
Carga Horária Semanal	10h
Nº de Bolsistas	01
Nº de Parcelas	05
Natureza da concessão	Prestação de Serviço

3.3. Serão classificados candidatos em número igual ao triplo de vaga ofertada, observando-se a estrita ordem decrescente de classificação.

3.4. Em caso de vagas remanescentes haverá outras chamadas, de acordo com a ordem de classificação anteriormente publicada no site do IFMG-Campus Betim.

3.5. Os demais candidatos classificados irão compor cadastro de reserva e poderão ser convocados conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

3.6. Os pagamentos das bolsas serão operacionalizados via Fundação Arthur Bernardes (FUNARBE), com recursos previstos no Plano de Trabalho firmado entre a FUNARBE e o IFMG.

3.7. O número de bolsistas poderá ser aumentado, considerando a disponibilidade orçamentária do projeto.

3.8. O número de parcelas de bolsas poderá ser ajustado, considerando a disponibilidade orçamentária do projeto.

3.9. O(a) candidato(a) poderá solicitar seu desligamento a qualquer tempo, e a banca organizadora

convocará um novo(a) candidato(a), de acordo com os itens 3.4 e 3.5. Nesse caso, o(a) candidato(a) desligado(a) não terá direito às bolsas restantes referentes ao período posterior ao desligamento, e as bolsas restantes serão destinadas ao(a) candidato(a) convocado(a) para sua vaga.

3.10. Caso o(a) candidato(a) não possa, por algum motivo, desempenhar as atribuições de bolsista, deverá apresentar um termo de desistência/desligamento que justifique sua desistência e enviar para o e-mail enaprofmat.betim@ifmg.edu.br.

3.11. Caso o(a) candidato(a) selecionado neste Edital, queira abdicar da bolsa, deverá apresentar um termo de desistência e enviar para o e-mail enaprofmat.betim@ifmg.edu.br. Nesse caso, o candidato poderá participar do projeto como voluntário caso seja de seu interesse.

3.12. O desenvolvimento das atividades como bolsista não caracteriza vínculo empregatício. O tipo de vínculo estabelecido neste Edital é única e exclusivamente como bolsista do Projeto de Extensão ENA PROFMAT 2025/2026.

4. DA METODOLOGIA E CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

4.1. O projeto é composto de 240h, as aulas iniciarão dia 08 de abril de 2025 e se estenderão até 18 de outubro de 2025, havendo possibilidade de prorrogação ou antecipação de aulas, de acordo com o Edital a ser publicado pela SBM, em 2025.

4.2. As aulas ocorrerão de formas síncrona e assíncrona, na modalidade EAD (on-line), totalmente a distância, via plataformas Moodle como Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e Microsoft Teams ou equivalente, e será ofertada tutoria.

4.3. O projeto será desenvolvido com base nos conteúdos programáticos presentes no Edital oficial do ENA/2024 e poderá sofrer alterações após a publicação do Edital do ENA/2025.

4.4. As aulas síncronas ocorrerão prioritariamente das 19h às 21h às terças-feiras e quintas-feiras.

4.5. Os cursistas farão no mínimo 3 simulados periódicos, programados pela equipe que atua no projeto.

4.6. O calendário/horário das aulas síncronas que será disponibilizado ao bolsista selecionado neste Edital, poderá sofrer adaptações de acordo com a necessidade da coordenação do projeto.

4.7. Será criado um grupo de Telegram da turma para interação entre os monitores, cursistas e tutores selecionados neste Edital.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Antes de efetuar a inscrição o(a) candidato(a) deverá ler atentamente este Edital, seus anexos e possíveis retificações, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo do Projeto de Extensão ENA PROFMAT 2025/2026 e aceitar todas as condições nele estabelecidas.

5.2. O período da inscrição para o Processo Seletivo será de 07/03/2025 a 13/03/2025.

5.3. O formulário de inscrição ficará disponível até às 23h59 do dia 13 de março de 2025.

5.4. Não serão aceitas inscrições que forem entregues fora do prazo definido nos itens 5.2 e 5.3.

5.5. A inscrição será realizada exclusivamente pela internet, através do link do formulário <https://forms.gle/sdRcbjGqgZFnZdyv7> disponível também no site do IFMG-Campus Betim (<https://www.ifmg.edu.br/betim/noticias/projeto-ena-profmat-seleciona-bolsista-de-apoio-tecnologico>).

5.6. No ato da inscrição o candidato deverá comprovar conclusão de curso superior devidamente reconhecido pelo MEC, em, pelo menos, uma das seguintes graduações: Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistema de Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou áreas afins à Tecnologia da Informação;

5.7. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá incluir, em um único arquivo no formato PDF, Os documentos deverão ser digitalizados e anexados, preferencialmente, na ordem a seguir.

a) Cópia do diploma de graduação em TI ou áreas afins (frente e verso);

- b) Cópia do diploma de especialização, mestrado ou doutorado em qualquer área, caso houver;
- c) Ficha funcional (histórico ou carteira funcional) emitida pelo sistema de pessoal utilizado pela instituição (SUAP, SOUGOV, outro) ou declaração atualizada emitida pelo setor de Gestão de Pessoas constando o tempo de serviço na Instituição como servidor;
- d) Declaração de disponibilidade de servidor público – ANEXO I – devidamente preenchida, datada e assinada pelo(a) candidato(a). Este anexo estará disponível também em formato editável no site do IFMG-Campus Betim (<https://www.ifmg.edu.br/betim/noticias/projeto-ena-profmat-seleciona-bolsista-de-apoio-tecnologico>).
- e) O barema com a pontuação requerida pelo(a) candidato(a), deixando em branco a pontuação obtida que será completada pela banca organizadora, presente no QUADRO V, que estará disponível também em formato editável no site do IFMG-Campus Betim (<https://www.ifmg.edu.br/betim/noticias/projeto-ena-profmat-seleciona-bolsista-de-apoio-tecnologico>).

5.8. Serão deferidas as inscrições dos candidatos que cumprirem todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

- a) Ser servidor efetivo lotado no IFMG-Campus Betim;
- b) Ter disponibilidade de horário para atuar na função, sem prejuízo de suas atividades funcionais na instituição;
- c) Não estar em gozo de afastamento de qualquer ordem;
- d) Possuir habilidade mínima e facilidade de acesso ao uso de computadores com conectividade à Internet;
- e) Possuir habilidade mínima no uso de ferramentas como e-mail e Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA);
- f) Possuir acesso à Internet banda larga para interação via Microsoft Teams.

5.9. Não será homologada a inscrição do(a) candidato(a) que não apresentar a documentação exigida no item 5.7 e suas respectivas comprovações.

5.10. Não havendo candidato inscrito, poderão ser reabertas as inscrições.

5.11. É de total responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento correto de seu endereço eletrônico (e-mail institucional), não sendo permitida a utilização de e-mails de uso pessoal, coletivo ou associado.

5.12. Caso o(a) candidato(a) preencha duas vezes o formulário de inscrição para a mesma vaga, será considerada apenas a última inscrição.

5.13. O IFMG–Campus Betim não se responsabiliza por inscrições não efetivadas em virtude de problemas técnicos, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados no momento da inscrição online do(a) candidato(a).

5.14. A banca organizadora avaliará rigorosamente as declarações enviadas pelos candidatos. Desta forma, as informações prestadas que forem inverídicas poderão resultar na desclassificação do(a) candidato(a).

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção e a classificação dos candidatos ocorrerá por meio de análise documental, observando-se, impreterivelmente, a pontuação estabelecida no QUADRO IV.

6.2. A Análise documental poderá totalizar, no máximo, 50 (cinquenta) pontos, considerando a pontuação estipulada no QUADRO IV.

QUADRO IV – Itens para análises documentais

Item	Pontuação	Pontuação máxima	Documentação exigida
i) Titulação na área de Tecnologia da Informação (será	Especialização - 12	20	Diploma (frente e verso) da Instituição de acordo

pontuada apenas a maior titulação).	Mestrado – 16	30	com as exigências do MEC.
	Doutorado – 20		
ii) Experiência Profissional na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.	3 pontos por ano completo para os servidores que comprovarem o tempo de atuação como Técnico em Tecnologia da Informação, Analista de Tecnologia da Informação ou docente da área de Tecnologia da Informação na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.		Ficha funcional (histórico ou carteira funcional) emitida pelo sistema de pessoal utilizado pela instituição (SUAP, SOUGOV, outro) ou declaração atualizada emitida pelo setor de Gestão de Pessoas constando o tempo de serviço na Instituição como servidor.

6.3. O processo de classificação se dará em ordem decrescente do total de pontos obtidos.

6.4. Referente ao item i do QUADRO IV será considerado unicamente o título de maior pontuação.

6.5. Referente ao item ii do QUADRO IV só serão pontuadas aquelas que comprovarem o tempo de atuação na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

6.6. A pontuação referente à análise documental será equivalente à soma dos pontos obtidos nos itens do QUADRO IV.

6.7. O(a) candidato(a) deverá preencher o barema com a pontuação requerida, deixando em branco a pontuação obtida presente no QUADRO V. O barema deverá ser incluído juntamente com os demais documentos digitalizados e anexados, em um único arquivo, no formato PDF, preferencialmente, na ordem exata em que aparecem no item 5.7.

QUADRO V (Barema) – Pontuação requerida pelo(a) candidato(a):

Item	Pontuação	Pontuação requerida	Pontuação obtida (não preencher)
i) Titulação na área de Tecnologia da Informação (será pontuada apenas a maior titulação).	Especialização - 12		
	Mestrado – 16		
	Doutorado – 20		
ii) Experiência Profissional na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.	3 pontos por ano completo para os servidores que comprovarem o tempo de atuação como Técnico em Tecnologia da Informação, Analista de Tecnologia da Informação ou docente da área de Tecnologia da Informação na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica		

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. No caso de empate, será classificado, na seguinte ordem, o(a) candidato(a) que comprovar:

a) maior idade;

b) maior tempo de exercício na Instituição federal.

7.2. Caso persista empate entre dois ou mais candidatos, será realizado sorteio entre os mesmos.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E RECURSOS

8.1. O resultado preliminar após as inscrições do Processo Seletivo será divulgado dia 17/03/2025.

8.2. A interposição de recurso em relação ao resultado preliminar poderá ser realizada até as 23h59min do dia 18/03/2025 por meio do endereço eletrônico enaprofmat.betim@ifmg.edu.br com título RECURSO e as justificativas no corpo do texto.

8.3. Em hipótese alguma serão aceitos novos documentos, recursos sem a devida fundamentação ou fora do prazo previsto no item 8.2 deste Edital.

8.4. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado a partir do dia 19/03/2025.

8.5. O(a) candidato(a) selecionado dentro das vagas deverá acompanhar as publicações e divulgações de resultados no site do IFMG-Campus Betim antes da data prevista para o início do projeto.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA SELECIONADO

9.1. Prestar suporte técnico e cadastrar usuários no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

9.2. Prestar suporte técnico no Microsoft Teams durante as aulas síncronas às terças-feiras e quintas-feiras das 18h30 às 21h30 e em alguns sábados das 8hs às 10hs e das 14hs às 16hs.

9.3. Prestar suporte técnico nas reuniões da equipe do projeto pelo Google Meet ou Microsoft Teams.

9.4. Gerenciar, administrar e prestar suporte técnico nas lives de abertura e finalização do projeto a serem transmitidas pelo canal no Youtube.

9.5. Gerenciar planilhas no Excel.

9.6. Outras atividades compatíveis com a vaga.

9.7. Criar uma página do projeto no Instagram.

9.8. Participar das capacitações e reuniões agendadas pela coordenação do projeto de acordo com o calendário/horário a ser divulgado.

9.9. Ser assíduo, pontual, ético e respeitoso na realização das atividades do projeto.

9.10. Disponibilidade de cumprir 10 (dez) horas de atividade semanal, presencial ou remotamente.

9.11. A partir de 19/03/2025, somente o candidato selecionado e convocado pela coordenação do projeto precisará preencher, assinar e enviar as documentações adicionais exigidas para o e-mail: enaprofmat.betim@ifmg.edu.br

10. DO CRONOGRAMA

Evento	Data	Local
Publicação do Edital	07/03/2025	Site do IFMG-Campus Betim Site do IFPE-Campus Cabo de Santo Agostinho
Período de inscrições	07/03/2025 a 13/03/2025	Formulário disponível no site IFMG-Campus Betim
Resultado preliminar	17/03/2025	Site do IFMG-Campus Betim
Interposição de recurso em relação ao resultado preliminar	18/03/2025	E-mail enaprofmat.betim@ifmg.edu.br
Resultado final	19/03/2025	Site do IFMG-Campus Betim
Início do projeto	08/04/2025	Microsoft Teams/AVA
Final do projeto	18/10/2025	Microsoft Teams/AVA

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O IFMG-*Campus* Betim não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo(a) candidato(a).

11.2. O IFMG-*Campus* Betim não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores ou outros equipamentos eletrônicos, falhas na comunicação e congestionamento das linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.

11.3. A comunicação oficial com a banca organizadora se dará exclusivamente por e-mail enaprofmat.betim@ifmg.edu.br.

11.4. Eventuais mudanças neste Edital serão realizadas por editais de retificação ou comunicados.

11.5. A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo e/ou posteriores, eliminarão o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

11.6. A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação e à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Direção-Geral do IFMG-*Campus* Betim, bem como da respectiva disponibilização financeira, da ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

11.7. O cancelamento do Projeto de Extensão ENA PROFMAT 2025/2026 implicará, automaticamente, no cancelamento deste Edital, sem configuração de direito adquirido.

11.8. A banca organizadora juntamente com a Seção de Extensão do IFMG-*Campus* Betim ficarão responsáveis pela análise e julgamento das situações não previstas neste Edital (casos omissos), sendo soberana em suas decisões.

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE SERVIDOR PÚBLICO

Pela presente declaração, eu, _____, RG _____, CPF _____, matrícula SIAPE _____, ocupante do cargo de _____, do quadro de pessoal do _____ Campus _____, em exercício no ano de 2025, declaro ter disponibilidade para participação nas atividades no âmbito do Projeto de Extensão ENA PROFMAT 2025/2026, e que não haverá prejuízo da carga horária regular, nem comprometimento da qualidade, do bom andamento e do atendimento do plano de metas da instituição. Declaro ainda, sob minha inteira responsabilidade, sendo exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, não estar em gozo de afastamento de qualquer ordem, bem como não possuir redução de carga horária de qualquer natureza.

_____, _____ de março de 2025.

Assinatura do servidor

Betim, 06 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Reginaldo Vagner Ferreira, Diretor(a) Geral - Campus Betim**, em 06/03/2025, às 18:18, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2221697** e o código CRC **03B3B31F**.

23792.000343/2025-67

2221697v1